

Parte II**Instrução e Treino**

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	675
<i>Total</i>	1080

202957176

Comando do Pessoal**Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 3841/2010**

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2010 do Ex.º TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Paula Manuela dos Santos Lopes do Rego Figueiredo — passa a Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI) em regime de Tenure, precedendo concurso, na categoria de Professora Associada. Vence pelo escalão 3, índice 250, com efeitos reportados a 03 de Setembro de 2009.

Relatório sobre Contrato por tempo Indeterminado da Doutora Paula Manuela dos Santos Lopes do Rego Figueiredo como Professora Associada do MPCE/Academia Militar

Nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º do Estatuto da carreira Docente Universitária conjugado com o Artigo 20.º do mesmo diploma e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório de actividade pedagógica e científica emitido pelo Professor Catedrático Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e do Professor Catedrático António Jorge Gonçalves de Sousa do Instituto Superior Técnico, o conselho científico aprovou, em 29 Outubro de 2009, por unanimidade, a passagem a Contrato por Tempo Indeterminado em regime de Tenure como Professora Associada a Doutora Paula Manuela dos Santos Lopes do Rego Figueiredo.

(Isento da fiscalização prévia do TC)

Porto, 25/02/2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

202957921

FORÇA AÉREA**Comando Aéreo****Despacho n.º 3842/2010**

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no comandante da BA 5, Coronel PILAV, 049885-J, Eurico Fernando Justino Craveiro, desde do dia 23 de Outubro de 2009, as competências para:

- Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
- Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aé-

rea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Monsanto, 23 de Outubro de 2009. — O Comandante, *José Maria Pessoa*, TGEN/PILAV

202955945

Despacho n.º 3843/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da BA 5, coronel PILAV, 049885-J, Eurico Fernando Justino Craveiro, desde do dia 23 de Outubro de 2009, as competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 60/2008, de 8 de Outubro de 2008, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, sob o n.º 29611/2008, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira das respectivas unidades, e para a autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Monsanto, 23 de Outubro de 2009. — O Comandante, *José Maria Pessoa*, TGEN/PILAV.

202955848

Despacho n.º 3844/2010

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no comandante da BA 11, coronel PILAV, 043537-G, José Augusto de Barros Ferreira, desde do dia 26 de Outubro de 2009, as competências para:

- Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
- Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Monsanto, 26 de Outubro de 2009. — O Comandante, *José Maria Pessoa*, TGEN/PILAV.

202955953

Despacho n.º 3845/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da BA 11, coronel PILAV, 043537-G, José Augusto de Barros Ferreira, desde do dia 26 de Outubro de 2009, as competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 60/2008, de 8 de Outubro de 2008, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, sob o n.º 29611/2008, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira das respectivas unidades, e para a